



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC 17 935 412 / 0001 - 16

## **PROJETO DE LEI 723/99** **Concede gratificação a funcionário.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação a enfermeira chefe contratada do Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum, no valor de 40% de seu salário.

Artigo 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior será concedida a funcionária pela prestação de serviços ao Centro de Saúde Joaquim Mendes Junho e Hospital Municipal.

Artigo 3º - A gratificação concedida terá vigor até o retorno da enfermeira chefe efetiva que se encontra afastada de suas atividades.

Artigo 4º - As despesas decorrentes correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 30 de Março de 1.999.

**JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO ( )

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 01/04/99 às 14 H, 16 H, 18 H.

*Antônio Noel de Souza*  
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Maria Apia M. de Carvalho*  
MARIA AP<sup>a</sup> M. DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA